



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade - MG
CEP: 35930-000 - Telefone: 31 3852-3226

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede dispensa de parte de jornada de trabalho à servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1225, de 30 de março de 1994, e nos princípios da razoabilidade, supremacia do interesse público e economicidade, tendo em vista o laudo médico e declaração/perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa de 20 (vinte) horas semanais da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, à servidora Mércia Ferreira Pires Cardoso.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto nesta Portaria, a servidora cumprirá carga horária de 4 (quatro) horas diárias em 5 (cinco) dias da semana, totalizando jornada laborativa de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Caberá ao Recursos Humanos da Edilidade o acompanhamento semestral da perícia médica municipal e eventuais mudanças de necessidade da servidora nos termos da Legislação Municipal, podendo adotar as medidas de adequação que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1367 de 3 de Fevereiro de 2021.

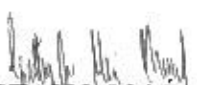
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 30 de Setembro de 2021.

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara

